391/2023
05

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Processo: **391/2023**
Data: **22/03/2023**

391/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
PROJETO DE LEI Nº 008/2023 - OFÍCIO Nº 083/2023-GAB
ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FMS.

391/2023
02

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 22/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

391/2023
03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Ofício nº 083/2023 - GAB

Em 21 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 008/2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2023, e sua respectiva Mensagem, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

399/2023
04

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Maurício Braga Mesquita
DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Ostras, no valor de R$ 722.155,88 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta oito centavos), referente à Emenda Impositiva nº 008/2022.

A presente proposta de alteração orçamentária visa o cancelamento de uma das ações oriundas da Emenda nº 007/2021, para reforço da ação de Implantação do Ambulatório de Saúde Mental.

Desta forma, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

391/2023
05
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R$ 722.155,88.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R$ 722.155,88 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Fica anulada a ação orçamentária 10.302.0045.3.247 – Realização de Exames de Média e Alta Complexidade – EI 007/2021, para atender ao reforço da presente Lei, conforme Anexo Único.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

391/2023
06
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 – 10.301.0048.3.383	1252	4.4.90.51.00 1.704.0150	115.000,00	
FMS – Instalação de Ambulatório de Saúde Mental - EI 008/2022	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		115.000,00
	-	4.4.90.61.00 2.704.0104		607.155,88
06.01 - 10.302.0045.3.247				
FMS - Realização de Exames de Média e Alta Complexidade - EI 007/2021	2028	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	607.155,88	
		TOTAL	722.155,88	722.155,88